EDITAL N.º 012/2026 – ESTABELECE NORMAS, CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES PARA O ANO LETIVO DE 2027

Dispõe sobre as normas, os critérios, os procedimentos e os prazos para a realização de rematrículas e matrículas nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Lages para o ano letivo de 2027.

O Secretário Municipal da Educação de Lages, Cristian Roberto Antunes de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º, inciso I, da Lei Complementar n.º 643, de 12 de março de 2025, torna público o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios, os procedimentos e os prazos para a realização de rematrículas e matrículas nas Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Lages para o ano letivo de 2027.

O presente Edital tem por finalidade regulamentar os procedimentos de rematrícula e matrícula das crianças e dos estudantes nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Lages para o ano letivo de 2027, observadas as disposições da legislação educacional vigente, as normas aplicáveis ao Sistema Municipal de Educação de Lages e as demais condições estabelecidas neste instrumento.

CAPÍTULO I
DAS ETAPAS DE ENSINO ATENDIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º O Sistema Municipal de Educação de Lages ofertará vagas para o ano letivo de 2027 nas seguintes etapas da Educação Básica, observadas as respectivas faixas etárias e condições de ingresso:

I - Educação Infantil:

a) **Berçário I:** crianças que não completarem 1 (um) ano até 31/03/2027.
b) **Berçário II:** crianças que completarem 1 (um) ano até 31/03/2027.
c) **Maternal I:** crianças que completarem 2 (dois) anos até 31/03/2027.
d) **Maternal II:** crianças que completarem 3 (três) anos até 31/03/2027.
e) **Pré-escolar I:** crianças que completarem 4 (quatro) anos até 31/03/2027.
f) **Pré-escolar II:** crianças que completarem 5 (cinco) anos até 31/03/2027.

II - Ensino Fundamental: turmas do 1º ao 9º ano, com duração de 9 (nove) anos, sendo o ingresso no 1º ano destinado às crianças que tenham 6 (seis) anos de idade completos ou que venham a completá-los até 31/03/2027.

III - Ensino Médio: turmas da 1ª à 3ª série, ofertadas exclusivamente na EMEB Itinerante Maria Alice Wolff Souza, destinadas aos estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DOS TURNOS DE ATENDIMENTO

Art. 2º O atendimento em período parcial será ofertado nos turnos matutino ou vespertino, com duração de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 3º O atendimento em período integral será ofertado com duração mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, observadas as seguintes condições:
I – capacidade física e operacional da Unidade de Ensino;
II – disponibilidade de profissionais e infraestrutura adequada para o atendimento.

Art. 4º Os pais ou responsáveis legais poderão solicitar a matrícula das crianças e dos estudantes em turno específico. Entretanto, a efetivação da matrícula no turno solicitado, em qualquer uma das etapas previstas neste Edital, estará condicionada à disponibilidade de vagas na respectiva Unidade de Ensino.

Art. 5º As turmas e etapas de ensino ofertadas por cada Unidade de Ensino estão especificadas no Anexo IV deste Edital.

Art. 6º Nas turmas de Educação Infantil que ofertam atendimento em período integral, poderão ser realizadas matrículas em período parcial, desde que observadas a disponibilidade de vagas, a capacidade de atendimento e a adequação dos espaços físicos da Unidade de Ensino.

Art. 7º Nas Escolas em Tempo Integral que ofertam o Ensino Fundamental, relacionadas no Anexo V deste Edital, a matrícula será realizada exclusivamente em período integral, sendo obrigatória a frequência dos estudantes durante toda a jornada escolar, não sendo permitida a opção pelo período parcial.

CAPÍTULO III
DAS FASES E DOS PERÍODOS DO PROCESSO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS

Art. 8º O processo de rematrícula e matrícula para o ano letivo de 2027 será organizado em fases, observados os períodos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

I – Fase 1 – Rematrículas: destinada às crianças e aos estudantes já matriculados no Sistema Municipal de Educação de Lages que permanecerão na mesma Unidade de Ensino no ano letivo de 2027, no período de 5 a 23 de outubro de 2026, observados os seguintes procedimentos e orientações:

a) a rematrícula será realizada automaticamente, desde que a Unidade de Ensino ofereça a turma ou o ano escolar correspondente à continuidade do percurso educacional da criança ou do estudante, observadas a disponibilidade de vagas e a atualização das informações cadastrais por meio da ficha de rematrícula.

b) nas Unidades de Ensino em que a continuidade para a turma ou o ano escolar seguinte possibilitar a escolha do turno, os pais ou responsáveis legais deverão ser informados sobre os procedimentos e critérios estabelecidos para essa definição.

c) os pais ou responsáveis legais que desejarem solicitar a alteração do turno de atendimento deverão comparecer à respectiva Unidade de Ensino, conforme a organização estabelecida pela equipe diretiva, para formalizar a solicitação. Na inexistência de vaga no turno pretendido, a criança ou o estudante poderá ser incluído na lista interna de espera da Unidade de Ensino.

d) as famílias que formalizaram a desistência do atendimento em período integral durante o ano letivo de 2026 e desejarem retornar a essa modalidade de atendimento deverão observar as condições estabelecidas no “Termo de Desistência de Turno” (Anexo VI), sendo necessário desistir da vaga atual e realizar nova solicitação de matrícula por meio da lista de espera.

e) as crianças matriculadas no Pré-escolar II em Unidades de Ensino anexas a outras que ofertam o 1º ano do Ensino Fundamental poderão solicitar matrícula para essa etapa durante o período destinado às rematrículas, observada a disponibilidade de vagas. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para novas matrículas, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

II – Fase 2 – Novas Matrículas: destinada às crianças e aos estudantes que desejam ingressar no Sistema Municipal de Educação de Lages no ano letivo de 2027, mediante inscrição na lista de espera, observados os seguintes critérios e procedimentos:

a) as inscrições na lista de espera serão destinadas à manifestação de interesse por uma vaga, contemplando crianças a partir de 4 (quatro) meses de idade, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

b) a classificação dos inscritos será realizada conforme os critérios de prioridade estabelecidos para o ano letivo de 2027, considerando também a ordem de inscrição, quando aplicável.

c) a convocação para efetivação da matrícula será realizada por meio dos números de telefone informados pelos pais ou responsáveis legais no momento da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter os dados de contato atualizados.

d) a relação dos classificados e das vagas disponíveis será divulgada em local visível nas Unidades de Ensino e no site oficial da Secretaria Municipal da Educação de Lages (www.educacaolages.sc.gov.br), observadas as disposições relativas à proteção de dados pessoais.

e) os pais ou responsáveis legais poderão acompanhar a situação da inscrição e a posição na lista de espera por meio do site oficial da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

f) após a comunicação da disponibilidade de vaga, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à Unidade de Ensino no prazo de até 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula. Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado, respeitada a ordem da lista de espera.

g) o cronograma das inscrições, convocações e efetivação das matrículas está estabelecido no Anexo II deste Edital.

III – Fase 3 – Vagas remanescentes: destinada ao preenchimento das vagas que permanecerem disponíveis após o período regular de matrículas ou que surgirem ao longo do ano letivo de 2027, observados os seguintes procedimentos:

a) as vagas remanescentes serão ofertadas durante todo o ano letivo de 2027, conforme a disponibilidade nas Unidades de Ensino e a ordem de classificação dos inscritos na lista de espera.

b) a lista de espera será atualizada semanalmente, às segundas-feiras, considerando as novas inscrições, as vagas disponíveis e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

c) a convocação dos pais ou responsáveis legais e a efetivação das matrículas seguirão os procedimentos e prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “f” do inciso II do Art. 8º deste Edital.

CAPÍTULO IV
DA LISTA DE ESPERA E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 9º Para solicitar vaga no Sistema Municipal de Educação de Lages, os pais ou responsáveis legais deverão realizar a inscrição na lista de espera, por meio de cadastro on-line, disponível no site oficial da Secretaria Municipal da Educação de Lages (www.educacaolages.sc.gov.br), observados os períodos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.

Art. 10 As famílias que não dispuserem de acesso à internet ou de recursos tecnológicos necessários para realizar a inscrição poderão solicitar auxílio presencial, nos seguintes locais e horários:

I – Unidades de Ensino: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h;

II – Secretaria Municipal da Educação de Lages: no Núcleo de Estatísticas Educacionais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Art. 11 O preenchimento e a conferência das informações cadastrais são de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, incluindo a indicação da etapa de ensino, da turma ou do ano escolar e do turno pretendido, devendo ser observada a veracidade dos dados informados.

Art. 12 Somente poderão ser selecionadas as turmas e etapas de ensino disponibilizadas no sistema de inscrições, conforme a oferta prevista neste Edital.

Art. 13 A classificação dos inscritos na lista de espera será realizada com base nos seguintes critérios de pontuação, observadas as especificidades de cada etapa de ensino:

I – Educação Infantil:

a) Unidade de Ensino mais próxima da residência: **20 (vinte) pontos.**

b) situação de risco ou violação de direitos: **16 (dezesseis) pontos.**

c) deficiência locomotora permanente e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante documentação comprobatória: **15 (quinze) pontos**.

d) mãe adolescente regularmente matriculada e frequentando a escola: **14 (quatorze) pontos.**

e) primeira matrícula no ano letivo: **10 (dez) pontos.**

f) ambos os pais ou responsáveis legais exercem atividade profissional em período integral: **8 (oito) pontos.**

g) um dos pais ou responsáveis legais exerce atividade profissional em período integral: **4 (quatro) pontos.**

h) irmão matriculado e frequentando a mesma etapa ou ciclo na Unidade de Ensino: **3 (três) pontos.**

i) família em situação de hipossuficiência socioeconômica: **2 (dois) pontos.**

II – Ensino Fundamental:

a) Unidade de Ensino mais próxima da residência: **20 (vinte) pontos.**

b) situação de risco ou violação de direitos: **16 (dezesseis) pontos.**

c) deficiência locomotora permanente e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante documentação comprobatória: **15 (quinze) pontos.**

d) irmão matriculado e frequentando a mesma Unidade de Ensino e etapa: **3 (três) pontos.**

Art. 14 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos inscritos na lista de espera, será considerada, como critério de desempate, a ordem cronológica de inscrição, observadas a data e a hora registradas no sistema no momento da realização do cadastro.

CAPÍTULO V
DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

Art. 15 Para realizar a inscrição na lista de espera dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), os pais ou responsáveis legais deverão anexar ao cadastro os seguintes documentos:

I – CPF da criança ou do estudante, acompanhado da certidão de nascimento ou do documento oficial de identidade (RG).

II – documento oficial de identificação com foto dos pais ou responsáveis legais, como RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou equivalente.

III – comprovante de residência atualizado.

IV – documentos comprobatórios dos critérios de pontuação declarados no momento da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 16 Para a efetivação da matrícula na Educação Infantil, nos CEIMs, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I – documentos de identificação da criança e dos pais ou responsáveis legais, para conferência das informações cadastrais.

II – comprovante de residência atualizado.

III – comprovante da situação vacinal da criança, emitido pela Unidade Básica de Saúde ou órgão competente.

IV – laudos, atestados ou orientações médicas, quando existentes, referentes a alergias, intolerâncias alimentares ou outras condições de saúde que demandem cuidados específicos durante o atendimento na Unidade de Ensino.

Art. 17 Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental, nas EMEBs e EMEFs, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I – documentos de identificação do estudante e dos pais ou responsáveis legais.

II – comprovante de residência atualizado.

III – comprovante da situação vacinal do estudante, emitido pela Unidade Básica de Saúde ou órgão competente.

IV – laudos, atestados ou orientações médicas, quando existentes, referentes a alergias, intolerâncias alimentares ou outras condições de saúde que demandem cuidados específicos durante o atendimento na Unidade de Ensino.

V – declaração de transferência, atestado de frequência ou boletim escolar que comprove o ano escolar em que o estudante se encontra matriculado em 2026.

VI – boletim escolar ou documento equivalente, contendo o resultado final do ano letivo de 2026, para confirmação do ano escolar a ser frequentado em 2027.

VII – histórico escolar, que deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

Art. 18 Na hipótese de alteração do ano escolar inicialmente informado, em decorrência do resultado final do ano letivo de 2026, a Unidade de Ensino deverá atualizar os registros escolares e verificar a disponibilidade de atendimento no ano correspondente, em articulação com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19 A ausência de documentação escolar ou de comprovante de vacinação no momento da matrícula não implicará seu cancelamento automático, cabendo à Unidade de Ensino

orientar os pais ou responsáveis legais quanto à regularização das pendências e adotar os encaminhamentos administrativos e legais pertinentes.

Art. 20 No momento da efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão receber as informações referentes ao tratamento dos dados pessoais da criança ou do estudante e preencher os instrumentos de autorização aplicáveis ao uso de imagem e voz, conforme o Anexo VII deste Edital, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO VI
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 21 Para fins de classificação na lista de espera, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a documentação comprobatória correspondente aos critérios de pontuação declarados no momento da inscrição, conforme estabelecido neste Edital.

Art. 22 A comprovação dos critérios de classificação será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Unidade de Ensino mais próxima da residência: comprovante de residência atualizado, em nome dos pais, responsáveis legais ou avós, correspondente ao endereço informado no momento da inscrição. Nos casos de imóvel alugado ou cedido, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência devidamente assinada, conforme a situação apresentada. As informações poderão ser verificadas mediante consulta aos cadastros oficiais dos órgãos públicos competentes, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

II – Situação de risco ou violação de direitos: declaração, relatório ou parecer social emitido pelos órgãos competentes da rede de proteção, incluindo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Ministério Público ou a Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, bem como boletim de ocorrência, quando aplicável, que comprove a situação declarada.

III – Deficiência locomotora permanente ou Transtorno do Espectro Autista (TEA): apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição declarada, conforme previsto na Lei Municipal n.º 4.326, de 5 de abril de 2019, que dispõe sobre a prioridade de matrícula de estudantes com deficiência locomotora permanente ou Transtorno do Espectro Autista na Unidade de Ensino mais próxima de sua residência.

IV – Mãe adolescente frequentando a escola: declaração de matrícula e frequência escolar atualizada, emitida pela instituição de ensino em que a mãe, menor de 18 (dezoito) anos, esteja regularmente matriculada.

V – Primeira matrícula no ano letivo: verificação dos registros escolares da criança no sistema de gestão educacional utilizado pela Secretaria Municipal da Educação de Lages.

VI – Ambos os pais ou responsáveis legais trabalham em período integral: apresentação de documentos que comprovem o vínculo profissional e a respectiva jornada de trabalho, como holerites, contracheques, folhas de pagamento ou declaração do empregador, contendo a carga horária exercida.

VII – Um dos pais ou responsáveis legais trabalha em período integral: apresentação de documentos que comprovem o vínculo profissional e a respectiva jornada de trabalho, como holerites, contracheques, folhas de pagamento ou declaração de atividade autônoma, acompanhada da informação sobre a carga horária exercida, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

VIII – Irmão matriculado na mesma Unidade de Ensino e etapa ou ciclo da Educação Básica: declaração de matrícula que comprove o vínculo escolar do irmão, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.845, de 18 de junho de 2019.

IX – Hipossuficiência socioeconômica da família: comprovante atualizado do recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou declaração emitida pelo órgão competente da assistência social que ateste a condição socioeconômica declarada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Educação de Lages.

Art. 24 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I – AVISOS E ORIENTAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS.
II – CRONOGRAMA GERAL DE MATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2027.
III – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO.
IV – UNIDADES DE ENSINO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO.
V – UNIDADES DE ENSINO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.
VI – TERMO DE DESISTÊNCIA DO PERÍODO INTEGRAL.

VII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇA/ADOLESCENTE.

Lages, 27 de outubro de 2026.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980

Assinado de forma digital por CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980
Dados: 2026.10.27 17:07:19 -03'00'

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação de Lages – Decreto n.º 22.444

ANEXO I

AVISOS E ORIENTAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

I – Inscrições para a Educação Infantil: terão início no dia 3 de novembro de 2026, às 7h, e serão encerradas no dia 9 de novembro de 2026, às 18h.

II – Inscrições para o Ensino Fundamental: terão início no dia 30 de novembro de 2026, às 7h, e serão encerradas no dia 2 de dezembro de 2026, às 18h.

III – Classificação da Educação Infantil: a lista preliminar de classificação será divulgada no dia 10 de novembro de 2026, sendo permitida a apresentação de contestações até as 17h50 do dia 11 de novembro de 2026. Não será permitida a inclusão de novos documentos para fins de aumento da pontuação após o encerramento do período de inscrições.

IV – Classificação do Ensino Fundamental: a lista preliminar de classificação será divulgada no dia 3 de dezembro de 2026, sendo permitida a apresentação de contestações até as 17h50 do mesmo dia.

V – Divulgação dos resultados e efetivação das matrículas: após a análise das contestações, serão divulgadas as listas definitivas de classificação e as vagas disponíveis. Os pais ou responsáveis legais convocados deverão comparecer à respectiva Unidade de Ensino no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação, para efetivar a matrícula. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a perda da vaga ofertada e o cancelamento da inscrição na lista de espera, sendo convocado o próximo candidato classificado.

VI – Horário de atendimento: a efetivação das matrículas deverá ocorrer durante o horário regular de funcionamento das respectivas Unidades de Ensino.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DAS MATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2027

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA/PROCESSO	DATA/PERÍODO
Publicação das vagas disponíveis para a etapa da Educação Infantil	03 de novembro de 2026
Início das inscrições na Lista de Espera da Educação Infantil (Berçários, Maternais e Pré-escolar)	03 de novembro de 2026, às 07h
Encerramento das inscrições na Lista de Espera da Educação Infantil	09 de novembro, às 18h
Publicação da classificação preliminar e período para apresentação de recursos	10 e 11 de novembro de 2026, até às 17h50min
Publicação da Classificação Final	13 de novembro de 2026
Efetivação das matrículas das crianças classificadas para as vagas disponíveis	16 a 19 de novembro de 2026
Reabertura das inscrições na Lista de Espera para vagas remanescentes	24 de novembro de 2026

2. ENSINO FUNDAMENTAL

ETAPA/PROCESSO	DATA/PERÍODO
Publicação das vagas disponíveis para o Ensino Fundamental	27 de novembro de 2026
Período de inscrições na Lista de Espera do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	De 30 de novembro de 2026 até 02 de dezembro de 2026 às 18h
Publicação de classificação preliminar e prazo para apresentação de recursos	03 de dezembro de 2026, até às 17h50min
Publicação da classificação final e período de efetivação das matrículas dos estudantes classificados	De 07 a 10 de dezembro de 2026
Reabertura das inscrições na Lista de Espera para vagas remanescentes	14 de dezembro de 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Bairro _____.

Declaro, para os devidos fins de pleitear uma vaga junto ao Sistema Municipal de Educação de Lages para meu/minha filho(a), chamado(a) _____.

Declaro ainda, que exerço atividade profissional na condição de trabalhador autônomo/profissional liberal e minha atividade profissional atual é de _____, completando _____ horas semanais, sendo esta atividade indispensável para o sustento familiar.

Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e declaro estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos implicará o cancelamento imediato da vaga pleiteada, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, conforme o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Autorizo a Secretaria Municipal da Educação de Lages a realizar as devidas averiguações, se necessárias, para confirmar as informações declaradas neste documento.

Lages/SC, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

UNIDADES DE ENSINO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CEIM ADELINA TRAMONTIN SOMMARIVA **Endereço:** R. ALFEU RODOLFO DA SILVA, 325 - GRALHA AZUL	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I E MATERNAL II
CEIM ANDREA MARIS SANT'ANA **Endereço:** R. JOÃO LEMOS MACHADO, 23 - BOM JESUS	
Integral	MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM ARAUCÁRIA **Endereço:** R. PEDRO IVO CAMPOS, 355 ARAUCÁRIA	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM ARISTIDES OLIVEIRA CAMPOLIN **Endereço:** R. FREI SILVA NEIVA, MORRO GRANDE	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II
CEIM ASSISTÊNCIA N SRª DOS PRAZERES **Endereço:** R. JOAO FRANCISCO WOLFF, 99 - BOM JESUS	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM BAIRRO CAROBA **Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS, CAROBA	
Matutino	PRÉ I, PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM BAIRRO CONTA DINHEIRO **Endereço:** RUA CARLOS CHAGAS, 28, CONTA DINHEIRO	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM BAIRRO JARDIM CELINA **Endereço:** AV. LUIZ DE CAMÕES, 2195 - CONTA DINHEIRO	

Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL MISTO
CEIM BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA **Endereço:** R. MANOEL LINO DE JESUS, S/N, SÃO LUIZ	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, BERÇÁRIO II
CEIM BAIRRO SANTA MÔNICA **Endereço:** R. LUIZ FLORIANI JUNIOR, S/N - SANTA MONICA	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL MISTO
CEIM BAIRRO SÃO PEDRO **Endereço:** R. JOÃO MARIA FAUSTINO DOS SANTOS, S/N - SÃO PEDRO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM CANTINHO FELIZ **Endereço:** R. VISCONDE DE CAIRÚ, 197 CENTENÁRIO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM CEIM CELINA TOME MELEGARI **Endereço:** R. BRUNO LUERSEN, S/N - CHAPADA	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL MISTO
CEIM CHAPEUZINHO VERMELHO **Endereço:** RUA DO ROSÁRIO, 186 CENTRO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM ELVAS FLÁVIO LENZI **Endereço:** RUA JOÃO MARIA DE SOUZA, 205, PENHA	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM EMILIA FURTADO RAMOS **Endereço:** RUA PEDRO GASPAR FERNANDES, 146 GETHAL	
Integral	MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM EUDALTO LOPES DE SÁ **Endereço:** RUA CELIO BATISTA DE CASTRO, SANTA HELENA	
Matutino	PRÉ II

Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS **Endereço:** RUA MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA, 54 , CENTRO	
Matutino	PRÉ I, PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM GENTE MIUDA **Endereço:** RUA JOINVILLE, PETRÓPOLIS	
Matutino	PRÉ I, PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM GIRASSOL **Endereço:** R ESPORTE CLUBE CORINTHIANS, 850 STA MÔNICA	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM GRALHA AZUL **Endereço:** RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N - GUARUJÁ	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL MISTO
CEIM HERMÍNIA GRACIOSA ZAGO **Endereço:** RUA JOSÉ MARIA RIBAS PINTO, S/Nº , PROMORAR	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM IRACI SOUZA STEINKE **Endereço:** MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA, POPULAR	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM IRMÃ DULCE **Endereço:** R. VITORINO JOAQUIM M. LOPES, S/N GUARUJÁ	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, PRÉ MISTO
CEIM IVO PACHECO DE ANDRADE **Endereço:** R ERNESTO RANZOLIN, 100 TRIBUTO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM JOÃO JOSÉ THEODORO COSTA NETO **Endereço:** R. ITAPOÁ, S/N - SÃO MIGUEL, LAGES - SC, 88525-130	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I
CEIM JUDITE TEREZINHA DIAS **Endereço:** BLUMENAU PETRÓPOLIS	

Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM LEONINA RODRIGUES DA COSTA **Endereço:** R. JAIRO ANÉZIO PILAR, 190, VILA COMBONI	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ MISTO
CEIM MARCO FLORIANI BORDIN **Endereço:** R. PRESIDENTE KENNEDY, 669 COPACABANA	
Matutino	PRÉ I, PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM MARIA CONCEIÇÃO NUNES **Endereço:** FRANCISCO FELICIO DE MIRANDA, S/N VARZEA	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, BERÇARIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I
CEIM MARIA DE CASTRO ARRUDA **Endereço:** RUA SERGIPE, 73 SÃO CRISTÓVÃO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM MARIA JOANA DE ARRUDA **Endereço:** RUA: VISCONDE DE CAIRÚ, S/N CENTENÁRIO	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II
CEIM MARIETA CAMARGO DOS SANTOS **Endereço:** R VERGILIO GODINHO, BRUSQUE	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, PRÉ MISTO
CEIM MÍRIAM REGINA DE OLIVEIRA KÖECHE **Endereço:** RUA JOINVILE BAIRRO PETROPOLIS	
Integral	BERÇÁRIO MISTO , MATERNAL I, MATERNAL II, PRE I, PRÉ II
CEIM MORANGUINHO **Endereço:** ELEUTÉRIO DA SILVA FURTADO, 738, CENTENÁRIO	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I
CEIM MUTIRÃO **Endereço:** AVENIDA DOS PESSEGUEIROS, SN HABITAÇÃO	
Matutino	PRÉ I, PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM NELSON MARTINS DE ALMEIDA **Endereço:** JOSE MARIA FREITAS, 611 NOVO MILENIO	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II

CEIM NOÉ JOSÉ DOS SANTOS **Endereço:** RUA JOÃO CRUZ JÚNIOR, 311 SANTA RITA	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO **Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO, 290, CARAVÁGIO	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM NS PRAZERES **Endereço:** AVENIDA AUJOR LUZ, 801 SANTA CATARINA	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRE I
CEIM PEQUENO PRÍNCIPE **Endereço:** RUA SALVADOR PUCCI SOBRINHO, 289 VÁRZEA	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM PRIMEIROS PASSOS **Endereço:** RUA BAEPENDI, 40 CENTRO	
Integral	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM PROFª MADALENA MIRANDA LARGURA **Endereço:** R. ELIZONETE RIBEIRO DAMACENA, S/N - BEATRIZ	
Integral	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM PROFª VALÉRIA GUIMARÃES GOSS **Endereço:** AV. MARIA AMÉLIA DE SOUZA RAMOS, 404 - GUARUJÁ	
Integral	BERÇÁRIO I BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM PROFESSORA MARIA SÔNIA FERREIRA DE QUEVEDO **Endereço:** AVENIDA 1º DE MAIO, 1003 CARAVAGIO	
Integral	BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM SÃO PAULO **Endereço:** RUA ALBERTO NEPOMUCENO, S/N - SÃO PAULO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM SEBASTIÃO WALTRICK FARIAS **Endereço:**RUA LEONTINO RIBEIRO, 144 COHAB III	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL MISTO
CEIM SEMPRE VIVA	

Endereço: RUA EDMUNDO SOLDATELLI, 184 - SANTA HELENA	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II
CEIM SEPÉ TIARAJÚ **Endereço:** DEJAIME JOAQUIM ALVES, 1, PASSO FUNDO	
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II
CEIM SUZETE CONCEIÇÃO SOARES CÓRDOVA **Endereço:** AV. CASTELO BRANCO, 170 UNIVERSITÁRIO	
Vespertino	PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRE II
CEIM TIA ANITA **Endereço:** RUA FREI NICODEMOS 441, SÃO LUIZ	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ I
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II,
CEIM TIA BIRA **Endereço:** DOM JOAQUIM DO ARCO VERDE, 393 CENTENÁRIO	
Matutino	PRÉ II
Vespertino	PRÉ II
Integral	BERÇÁRIO I , BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I
CEIM VILA DA CRIANÇA **Endereço:** AV. CASTELO BRANCO, 415 UNIVERSITÁRIO	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I
CEIM VIVALDINO SILVA LOURENÇO **Endereço:** FRONTINO ARRUDA, 151 PRO MORAR	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRE I, PRÉ II
EMEB ALINE GIOVANA SCHMITT **Endereço:** VITORINO JOAQUIM LOPES, GUARUJÁ	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB FREI BERNARDINO **Endereço:** RUA JOÃO JOSÉ GODINHO ,1716 FREI ROGERIO	
Matutino	2°, 5°, ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 3°, 4°, ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II

EMEB HERMINIO PINHEIRO JUNIOR **Endereço:** RUA JOSE GOLIM, 190 TRIANGULO	
Matutino	PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, 1°, 2°, 3°, 4°, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	MATERNAL I, MATERNAL II
EMEB IZIDORO MARIN **Endereço:** RUA DAS LARANJEIRAS, 348, CAROBA	
Matutino	1°, 4°,5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA **Endereço:** RUA JOSÉ SOARES SILVÉRIO 515 SANTA MARIA	
Matutino	PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, 1°, 2°, 3°, 4°, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB MUTIRÃO **Endereço:** AV DOS PESSEGUEIROS HABITAÇÃO	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB NOSSA SRA. DA PENHA **Endereço:** R ARTUR RAMOS 214 SÃO MIGUEL	
Matutino	PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB NOSSA SRA. DOS PRAZERES **Endereço:** R AUJOR LUZ 801 SANTA CATARINA	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB ONDINA NEVES BLEYER **Endereço:** R CEL. ZECA ATANÁSIO , 715 SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB PROF ANTÔNIO JOAQUIM HENRIQUES **Endereço:** R. ELEUTÉRIO DA SILVA FURTADO, 752 - CENTENÁRIO	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB PROF EDUARDO PEDRO AMARAL **Endereço:** HEITOR VILLA LOBOS, SN SÃO FRANCISCO	
Matutino	4°, 5°, 6°, 8° ,9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Vespertino	1°, 2°,3°,4°, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB PROFª FAUSTA RATH **Endereço:** R. JERUSALÉM, 524 - VILA MARIZA	
Matutino	PRÉ MISTO, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
EMEB PROFESSOR TRAJANO **Endereço:** AV LUÍS DE CAMÕES 1949, CONTA DINHEIRO	
Vespertino	PRÉ II, 1°, 2° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Matutino	3°, 4° 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I,
EMEB PROFª BELIZÁRIA RODRIGUES **Endereço:** R. LAURO LUÍS SILVA, 35 - MARIA LUÍSA	
Matutino	4°, 5°, 6°, 7°, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II
EMEB PROFº OSNI DE MEDEIROS RÉGIS **Endereço:** R. IRMÃO JOAQUIM, S/N - TRIBUTO	
Matutino	PRÉ I, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ II, 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB PROFº PEDRO CÂNDIDO **Endereço:** R. BARCELONA, 49 - BOQUEIRÃO	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOTURNO	7º, 8º, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB SANTA HELENA **Endereço:** R. PRES. KENNEDY, 669 - COPACABANA	
Matutino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB SUZANA ALBINO FRANÇA **Endereço:** AVENIDA EDÉZIO NERI CAON, S/N - JARDIM PANORÂMICO	
Matutino	PRÉ II, 2°, 5°, 7º, 8º, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I,1°, 3º, 4°, 6º, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II

ANEXO V

UNIDADES DE ENSINO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

– ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL -

EMEB BOM JESUS **Endereço:** BARTOLOMEU DE GUSMÃO, BOM JESUS	
Matutino	3°, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	2°, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	PRÉ I, PRÉ II, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB CEL. MANOEL THIAGO DE CASTRO **Endereço:** BARTOLOMEU DE GUSMÃO, BOM JESUS	
Matutino	5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO MISTO, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB DOM DANIEL HOSTIN **Endereço:** R. GLOROCINDO ALVES PAIN - DOM DANIEL	
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB DOMINGAS BIANCHINI **Endereço:** HUMBERTO DE CAMPOS, 72 SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	
Integral	PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB ÍNDIOS **Endereço:** ESTRADA GERAL, ÍNDIOS	
Matutino	4°,5°, 6º, 7º, 8º, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	PRÉ I, PRÉ II, 4°, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB IZABEL THIESEN ROSETO **Endereço:** R. CLITO ZAPELINI NETO, 627 - VILA MARIA	
Integral	MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB JARDELINA FURTADO PEREIRA **Endereço:** R. EMÍLIA STEFFEN LEHMKUHL, 792 - PENHA	
Integral	PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

EMEB LUPÉRCIO DE OLIVEIRA KÖECHE **Endereço:** CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 926, VARZEA	
Integral	PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB NICANOR RODRIGUES GOULART **Endereço:** R. ÁLVARO NERI DOS SANTOS, 241 - HABITAÇÃO	
Integral	1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB OSCAR SCHWEITZER **Endereço:** R.INOCÊNCIO ALVES DE BRITO, 151 - RESTINGA SECA	
Matutino	2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Vespertino	3º, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Integral	BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB PREFEITO WALDO COSTA **Endereço:** R.IRMÃ EROTIDES, S/N - VILA NOVA	
Integral	PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB SÃO VICENTE **Endereço:** R. VENDOLINO WIGERS, 324 - SÃO SEBASTIÃO	
Integral	PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
EMEB SAUL ATHAYDE **Endereço:** AV. MAL. CASTELO BRANCO, 1840 - FERROVIA	
Integral	MATERNAL II, PRÉ I, PRÉ II, 1º, 2º, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PERÍODO INTEGRAL

Eu, _____ responsável pela criança _____ da turma _____, venho por meio deste desistir do período integral, na Unidade de Ensino _____ ficando a criança matriculado apenas no período _____.

Estou ciente das Normas do Regimento Interno da Educação Infantil, no qual prevê que caso queiram retornar ao período integral deverão desistir da vaga e retornar à lista de espera da Educação Infantil.

Lages, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Respnsável Legal

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇA/ADOLESCENTE

O presente termo tem por objeto a autorização para o tratamento de dados pessoais do (a) estudante, incluindo imagem e voz, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observando-se os princípios da proteção integral da criança e do adolescente e as diretrizes da Lei nº 15.211/2025.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR - UNIDADE DE ENSINO

Unidade de Ensino: _____

CNPJ: _____

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS DADOS – CRIANÇA/ESTUDANTE

Nome da criança ou estudante: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

I. FINALIDADES DO TRATAMENTO

USO PEDAGÓGICO INTERNO: Autorizo o uso de imagem e voz do(a) estudante para fins exclusivamente pedagógicos, incluindo registros de atividades em sala de aula, portfólios, avaliações e documentos internos da unidade escolar, sem divulgação em ambientes públicos.

DIVULGAÇÃO EM CANAIS INSTITUCIONAIS: Autorizo a divulgação de imagem e voz do(a) estudante em canais oficiais da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, tais como sites institucionais e perfis oficiais em redes sociais (ex.: Instagram, Facebook), exclusivamente para fins educativos e informativos.

USO EM MATERIAL INSTITUCIONAL: Autorizo o uso de imagem e voz da criança ou estudante em materiais institucionais impressos ou digitais, como informativos, murais, campanhas educativas e publicações oficiais.

II. COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Os dados poderão ser compartilhados com plataformas digitais utilizadas para comunicação e divulgação institucional, observadas as medidas de segurança e proteção de dados exigidas pela legislação vigente.

III. PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS: A instituição compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, garantindo a utilização apenas na medida necessária para as finalidades autorizadas.

IV. VEDAÇÕES

Fica vedada a utilização da imagem e voz criança ou estudante para:

I – finalidades comerciais ou lucrativas;

II – treinamento de sistemas de inteligência artificial ou perfilamento comportamental, sem consentimento específico e destacado;

III – qualquer uso que possa expor a criança ou adolescente a situações de risco, constrangimento ou violação de direitos.

V. DIREITOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nos termos da LGPD, o responsável legal poderá, a qualquer tempo:

I – confirmar a existência de tratamento de dados;

II – acessar os dados;

III – solicitar a correção de dados incompletos ou desatualizados;

IV – solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados;

V – revogar o consentimento, mediante solicitação formal.

VI. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à unidade escolar ou ao e-mail institucional informado, sendo assegurada a interrupção do uso dos dados em prazo razoável, resguardadas as utilizações realizadas anteriormente.

VII. VIGÊNCIA

O presente termo permanecerá válido por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as finalidades que fundamentam o tratamento dos dados pessoais, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo responsável legal, mediante solicitação formal.

Declaro que li e estou de acordo com os termos acima, autorizando o tratamento dos dados pessoais da criança e estudante, incluindo imagem e voz, nas formas indicadas.

Lages, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável Legal